

EDITAL N° 032/2021
SELEÇÃO DE BOLSISTA

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo destinado a selecionar BOLSISTA para compor a equipe de pesquisa do PROJETO intitulado “*Desenvolvimento Regional, Governo e Pós-Pandemia*”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O presente Edital visa selecionar bolsista das áreas de Direito, Administração ou Economia da Universidade de Brasília para compor a equipe de pesquisa do PROJETO, na seguinte modalidade:
- 1.1.1** Pesquisador de Pesquisa Desenvolvimento e Inovação (PD&I), Nível D, nos termos da resolução CAD 003/2018, vinculado a uma das instituições autorizadas a participar do projeto, com matrícula ativa na UnB.
- 1.1.2** A comprovação da vinculação formal exigida no item 1.1.1 poderá ser feita até a data da assinatura do Termo de Concessão de Bolsa de Pesquisa e Inovação Tecnológica.
- 1.2.** O PROJETO tem por objetivo ampliar as atuais capacidades analíticas e projetais da UnB, e de suas unidades, com a geração de resultados concretos e observáveis para o Distrito Federal, que serão devidamente reincorporados à formação de novos profissionais por meio das estruturas educacionais e de pesquisa da Universidade de Brasília.
- 1.3.** A atuação é restrita aos itens financiáveis do projeto, nos termos do TED 9722 UnB-FNDE.
- 1.4.** O pesquisador selecionado receberá auxílio financeiro na modalidade de “Bolsa de Pesquisa e Estímulo à Inovação”, de acordo com o valor constante no Item 4.1.1 deste Edital.
- 1.5.** O presente Processo Seletivo observará aos princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da transparência, em atenção às condições estabelecidas neste Edital;
- 1.6.** A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2. NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS:

- 2.1.** Pesquisador de Pesquisa Desenvolvimento e Inovação (PD&I), Nível D, em Direito, Administração ou Economia: 01 (uma) vaga, mais cadastro de reserva.

3. PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA:

- 3.1.** Pesquisador de Pesquisa Desenvolvimento e Inovação (PD&I), Nível D, em Direito, Administração ou Economia: 12 (doze) meses.
- 3.2.** Os prazos serão contados a partir da data de assinatura do Termo de Concessão de Bolsa de Pesquisa e Estímulo a Inovação.

4. DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR:

- 4.1.** Para desenvolver as atividades do PROJETO, o pesquisador selecionado receberá uma Bolsa de Pesquisa e Inovação Tecnológica com o seguinte valor:
 - 4.1.1.** Pesquisador de Pesquisa Desenvolvimento e Inovação (PD&I), Nível D, em Direito, Administração ou Economia: **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.
 - 4.2.** O valor mensal da Bolsa é líquido e será depositado em conta corrente bancária de titularidade do Pesquisador.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. Da atividade a ser desenvolvida pelo bolsista:

5.1.1. O bolsista a ser contratado deverá realizar as seguintes atividades:

- 5.1.1.1.** Auxiliar na coordenação de pesquisas, planejamento do projeto, bem como na elaboração do cronograma de pesquisa da equipe de gestão;
- 5.1.1.2.** Auxiliar na condução das pesquisas da equipe de gestão;
- 5.1.1.3.** Desenvolver diagnóstico sobre políticas de fomento da agricultura, abastecimento e meio ambiente;
- 5.1.1.4.** Realizar pesquisas que promovam intervenção e fomento à agricultura por meio de revisão legislativa, políticas públicas e outros pontos que sejam julgados necessários;
- 5.1.1.5.** Realizar análises socioeconômicas sobre os investimentos públicos no âmbito da agricultura;
- 5.1.1.6.** Elaborar relatórios de pesquisa periódicos com os resultados das pesquisas realizadas.
- 5.1.1.7.** Escrever artigo em conjunto com os membros das equipes nas áreas correlatas sobre os achados de pesquisa, a metodologia de pesquisa e as conclusões úteis ao desenvolvimento do projeto;
- 5.1.1.8.** Auxiliar na elaboração e revisão do material final da pesquisa, contendo metodologia de pesquisa, resultados obtidos, descobertas realizadas e as conclusões úteis ao desenvolvimento do projeto.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1.** As inscrições serão admitidas somente via e-mail, no endereço eletrônico: curriculos@finatec.org.br, no período entre **o dia 13 a 16 de abril de 2021**;
- 6.2.** No e-mail de inscrição deste processo de seleção, o candidato deverá obrigatoriamente identificar no assunto: **“Edital de Seleção de Bolsista nº 032/2021 – Nome do Candidato”** e anexar todos os documentos necessários ao cumprimento dos requisitos obrigatórios, estabelecidos no **Item 8.1** deste Edital, bem como a documentação atinente aos requisitos desejáveis, constantes do **Item 8.2**, em formato .PDF, em 01 (um) único e-mail;
- 6.3.** Não será admitida inscrição fora do prazo e/ou condicionada à posterior complementação ou juntada de documentos;
- 6.4.** A qualquer tempo a inscrição e/ou seleção do candidato será anulada, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.
- 6.5.** O encaminhamento da documentação de participação será realizado, única e exclusivamente, via e-mail. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

7. DA SELEÇÃO:

- 7.1.** O processo de seleção do Pesquisador será realizado em 03 (três) etapas por meio da **ETAPA 1** - Análise Curricular, onde serão avaliados o preenchimento dos requisitos obrigatórios; **ETAPA 2** - Análise Curricular, onde serão pontuados os requisitos desejáveis; e **ETAPA 3** – Entrevista Individual
- 7.2.** O candidato que não cumprir os requisitos obrigatórios será eliminado.
- 7.3.** A classificação dos candidatos que cumprirem os requisitos obrigatórios será feita com base na pontuação obtida a partir da análise do preenchimento dos requisitos desejáveis, conforme as exigências do item 9.2 deste Edital.
- 7.4.** O candidato deverá anexar na Formulário de Inscrição os documentos hábeis a comprovar o preenchimento dos requisitos obrigatórios e dos requisitos desejáveis.
- 7.5.** Serão aprovados para a **ETAPA 03** – Entrevista Individual os candidatos que preencherem os requisitos obrigatórios e obtiverem a pontuação mínima de 70 pontos a partir da avaliação dos requisitos desejáveis.
- 7.6.** Serão aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 70 pontos a partir da entrevista.
- 7.7.** Serão convocados os candidatos melhor pontuados, em ordem decrescente de pontuação, segundo o resultado obtido a partir da soma dos resultados das **ETAPAS 02 e 03**.
- 7.8.** Os demais candidatos classificados poderão ser convocados, em caso de demanda do PROJETO.

8. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

8.1. Requisitos obrigatórios a serem preenchidos pelo interessado:

- 8.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto de estudante ou permanente;
- 8.1.2. Possuir vínculo ativo com a UnB;
- 8.1.3. Ser graduado em curso de Direito, Administração ou Economia;
- 8.1.4. Disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para dedicação ao projeto, comprovada por meio de declaração de próprio punho, conforme modelo anexo III.

8.2. Requisitos desejáveis:

- 8.2.1. Domínio da língua inglesa (leitura, escrita e conversação), comprovado por meio de certificados ou declarações;
- 8.2.2. Conhecimento sobre projetos de agricultura, abastecimento e meio ambiente, comprovado por publicações científicas (registradas no currículo lattes), ou certificados ou declarações;
- 8.2.3. Conhecimento legislativo e de políticas públicas agrárias e ambientais, comprovado por publicações científicas (registradas no currículo lattes), ou certificados ou declarações;
- 8.2.4. Conhecimento sobre inovação tecnológica, comprovado por meio de certificados ou declarações, comprovados por publicações científicas (registradas no currículo lattes), ou certificados ou declarações;
- 8.2.5. Domínio de temas socioeconômico global, comprovado por publicações científicas (registradas no currículo lattes), ou certificados ou declarações.

9. AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

- 9.1. Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos Desejáveis demandam comprovação documental, sob pena de não pontuação ou mesmo eliminação e devem ser entregues no momento do envio da documentação;
- 9.2. Nesta Etapa 02, o candidato será avaliado e classificado quanto aos Requisitos Desejáveis, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

Requisitos Desejáveis (pontuáveis)	
Critérios De Avaliação	Pontuação
a) Domínio da língua inglesa (leitura, escrita e	10

conversação), comprovado por meio de certificados ou declarações;	
b) Conhecimento sobre projetos de agricultura, abastecimento e meio ambiente, comprovado por publicações científicas (registradas no currículo lattes), ou certificados ou declarações;	30
c) Conhecimento legislativo e de políticas públicas agrárias e ambientais, comprovado por publicações científicas (registradas no currículo lattes), ou certificados ou declarações;	30
d) Conhecimento sobre inovação tecnológica, comprovado por publicações científicas (registradas no currículo lattes), ou certificados ou declarações;	15
e) Domínio de temas socioeconômico global, comprovado por publicações científicas (registradas no currículo lattes), ou certificados ou declarações;	15
TOTAL DE PONTOS	100

9.3. Para ser selecionado, o bolsista não poderá estar inadimplente junto à FINATEC e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

9.4. A Etapa 03, terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios:

CrITÉRIOS de Avaliação	Pontuação Máxima
a. Experiência e aptidão para desenvolvimento das atividades do cargo;	30
b. Desenvoltura para expor e argumentar sobre assuntos na área específica do projeto;	30
c. Domínio da língua inglesa (leitura e conversação);	25
d. Boa articulação de fala.	15
Total de Pontos	100

9.5. A **ETAPA 3** – Entrevista será realizada na **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos- Finatec - Campus Universitário Darcy Ribeiro**

- UNB –Av. L3 Norte, Ed. Finatec - Asa Norte, Brasília - DF, CEP - 70910-900. Caso ainda esteja mantida a situação de isolamento social em razão da pandemia do COVID-19, essa será realizada via web em plataforma a ser definida pela Comissão de Seleção da Finatec.

9.6. O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a ETAPA 3 – Entrevista Pessoal será eliminado do Processo Seletivo.

As despesas com locomoção e alimentação correrão por conta do candidato.

9.7. O bolsista deverá ter disponibilidade para o cumprimento das atividades online, enquanto houver necessidade de distanciamento social provocado pela pandemia do COVID-19, e presenciais quando houver condições sanitárias para o trabalho presencial, conforme orientação do Coordenador do PROJETO.

10. RECURSOS – FASE ÚNICA

10.1. Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da presente Seleção deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação do resultado preliminar.

10.2. Será concedido ao candidato que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação das razões.

10.3. O recurso deverá ser enviado no endereço eletrônico: curriculos@finatec.org.br no prazo estabelecido nos subitens 10.1 e 10.2.

11. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O resultado final será divulgado no site da FINATEC, até o dia **27.04.2021**, no endereço: <https://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco>

11.2. A classificação final dos candidatos será apresentada em ordem decrescente a partir da obtenção da nota final da seleção

11.3. No caso de igualdade de nota final, o desempate será feito com base nos seguintes critérios:

11.3.1. Maior tempo de experiência.

11.3.2. Maior idade.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no envio da documentação obrigatória especificada neste edital.

12.2. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos no ato da inscrição, implica em indeferimento da inscrição.

12.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim o resultado final da seleção publicado no site da FINATEC.

12.4. O acompanhamento dos prazos e das publicações no site da FINATEC é de responsabilidade do candidato.

12.5. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FINATEC.

ANEXO I – Relação de documentos.

ANEXO II – Formulário de Dados.

ANEXO III – Modelo de declaração de disponibilidade de horário.

Brasília, XX de XX de 2021.

COMISSÃO DE SELEÇÃO
FINATEC

ANEXO I

Relação de Documentos - Bolsista	
01	Formulário de Admissão – Anexo II
02	Cópia da carteira de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
03	Cópia do CPF.
04	Currículo.
05	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP.
06	Comprovante de dados bancários (Banco, Agência, nº conta bancária). Cópia do Cartão do bando ou print do aplicativo do banco contendo os dados da conta corrente.
07	Comprovante de Vínculo ATUALIZADO.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE ADMISSÃO									
DADOS PESSOAIS									
NOME:					DATA DE NASCIMENTO:				
RG:		ORGÃO EMISSOR:			UF:		DATA DE EMISSÃO:		
NACIONALIDADE:						SEXO:			
E-MAIL:						CPF:			
TÍTULO DE ELEITOR:				DATA DE EMISSÃO:					
ZONA ELEITORAL:				SESSÃO ELEIT.					
PIS/PASEP/NIT:				DATA DO CADASTRO NO PIS:					
CTPS:		SÉRIE:		DATA DE EMISSÃO:			UF:		
GRAU DE INSTRUÇÃO:				ESTADO CIVIL:					
É PCD? Se sim, qual a deficiência?									
ENDEREÇO:									
LOGADOURO:							NÚMERO:		
COMPLEMENTO:									
CIDADE:						BAIRRO:			
CEP:									
PAÍS:						ESTADO:			
(DDD) TEL. RESIDENCIAL:				(DDD) CELULAR:					
TIPO DE CONTA BANCÁRIA:						BANCO:			
Nº DO BANCO:		CONTA:			Nº DA AGENCIA:				
Data __/__/__					Data __/__/__				
_____					_____				
Responsável pelos dados					Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos				

ANEXO III

**EDITAL N° 032/2021
SELEÇÃO DE BOLSISTA**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____(nome do candidato),
inscrito(a) sob o CPC n° _____._____._____-____, portador(a) da Carteira de
Identidade n° _____, órgão emissor: _____, em cumprimento
ao Edital de Bolsista n° 032/2021, **DECLARO** que possuo disponibilidade de, no
mínimo, 20 horas semanais para dedicação ao projeto, conforme Edital.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome:

CPF: